

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

TERMO ADITIVO Nº 03/2024 ✓  
AO CONTRATO Nº 011/SMS.G/2023

**PROCESSO SEI Nº:** 6018.2023/0066639-3 ✓

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** HOSPITAL DO RIM E HIPERTENSÃO DA FUNDAÇÃO OSWALDO RAMOS ✓

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de assistência à saúde, para atender a demanda submetida à regulação do Complexo Regulador Municipal.

**OBJETO DO ADTAMENTO:** Adequar os valores de procedimentos de Alta Complexidade considerando as internações referentes a área de Cardiologia, de acordo com os valores médios apresentados em 2023/2024.

**VALOR ANUAL ESTIMADO:** R\$ 133.726.201,77 (cento e trinta e três milhões setecentos e vinte e seis mil duzentos e um reais e setenta e sete centavos).

**VALOR MENSAL ESTIMADO:** R\$ 11.143.850,15 (onze milhões cento e quarenta e três mil oitocentos e cinquenta reais e quinze centavos).

**DOTAÇÃO:** 84.10.10.302.3026.4.113.33503900 - Fonte de Recurso nº 02.1.600.1168.002 e  
84.10.10.302.3026.4.113.33503900 - Fonte de Recurso nº 02.1.600.1168.0

O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**, com sede na Rua Dr. Siqueira Campos, nº 176, inscrita no CNPJ sob o nº 13.864.377/0001-30, neste ato representado por **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, Secretário Municipal da Saúde, doravante designada simplesmente por **CONTRATANTE**, e o **HOSPITAL DO RIM E HIPERTENSÃO DA FUNDAÇÃO OSWALDO RAMOS**, entidade civil, filantrópica, com sede em São Paulo, na Rua Borges Lagoa, nº 960, CEP n.º 04038-002, Vila Clementino, São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 52.803.319/0001-59, inscrita no CREMESP sob o nº 919528, CNES nº 2089785, e com o estatuto arquivado no 3.º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica microfilmado sob nº 731755 neste ato representado por seu Diretor Presidente **ARTUR BELTRAME RIBEIRO**, portador da cédula de identidade nº 2.989.5622 e inscrito no CPF sob o n.º 193.106.418-00, adiante designada como **CONTRATADA**, encontrar-se dentro da hipótese prevista no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 ou Art. 74 da Lei 14.133/21 e, resolvem celebrar o presente termo aditivo, consoante Despacho Autorizatório, publicado no DOC/SP de 04/03/2024, cujas cláusulas seguem abaixo:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto adequar os valores de procedimentos de Alta Complexidade considerando as internações referentes a área de Cardiologia, de acordo com os valores médios apresentados em 2023/2024, uma vez que o prestador tem represado a apresentação de faturamento de AIH por ultrapassar o teto financeiro de ALTA COMPLEXIDADE em SIH.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO**

A CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO, RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DA DOTAÇÃO passa a contar com os seguintes valores:

**DO VALOR PÓS-FIXADO:**

**Parágrafo primeiro** As despesas decorrentes da execução das atividades de assistência à saúde, em REGIME AMBULATORIAL E SADT, consignados no Sistema de Informações Ambulatoriais - SIA/SUS tem valor estimado anual de **R\$ 5.117.418,12** (cinco milhões cento e dezessete mil quatrocentos e dezoito reais e doze centavos financiados pelo Bloco Financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC, correspondente a **R\$ 426.451,51** (quatrocentos e vinte e seis mil quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e um centavos) mensais para os procedimentos classificados como de "Alta Complexidade", acrescidos do valor anual estimado em **R\$ 30.761.927,88** (trinta milhões setecentos e sessenta e um mil novecentos e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos), correspondentes a **R\$ 2.563.493,99** (dois milhões quinhentos e sessenta e três mil quatrocentos e noventa e três reais e noventa e nove centavos) mensais, para os procedimentos financiados pelo FAEC – Fundo de Ações Estratégicas e de Compensação, identificados como de "Ações Estratégicas" conforme estimativa físico-financeira constante na Ficha de Programação Orçamentária – FPO parte integrante deste Termo.

**Parágrafo segundo** As despesas decorrentes da execução das atividades de assistência à saúde, em REGIME HOSPITALAR, consignados no Sistema de Informações Hospitalar - SIH/SUS tem valor estimado anual de **R\$ 10.345.579,45** (dez milhões trezentos e quarenta e cinco mil quinhentos e setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos) financiados pelo Bloco Financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC, correspondente a **R\$ 862.131,62** (oitocentos e sessenta e dois mil cento e trinta e um reais e sessenta e dois centavos) mensais para os procedimentos classificados como de "Alta Complexidade", acrescidos do valor anual estimado em **R\$ 47.308.024,98** (quarenta e sete milhões trezentos e oito mil e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos), correspondentes a **R\$ 3.942.335,42** (três milhões novecentos e quarenta e dois mil trezentos e trinta e cinco reais e quarenta e dois centavos) mensais, para os procedimentos financiados pelo FAEC – Fundo de Ações Estratégicas e de Compensação, identificados como de "Ações Estratégicas" conforme estimativa físico-financeira constante na Ficha de Programação Orçamentária – FPO parte integrante deste Termo.

<b>COMPONENTE PÓS FIXADO</b>	<b>Vi. Mensal (R\$)</b>	<b>Vi. Anual (R\$)</b>
ALTA COMPLEXIDADE SIA	426.451,51	5.117.418,12 ✓
ALTA COMPLEXIDADE SIH	862.131,62	10.345.579,45 ✓
<b>ALTA COMPLEXIDADE SIA + SIH</b>	<b>1.288.583,13</b>	<b>15.462.997,57</b> ✓
FAEC/TRS SIA	1.414.756,76	16.977.081,12 ✓
FAEC/TRANSPLANTE SIA	1.148.737,23	13.784.846,76 ✓
FAEC SIH	3.942.335,42	47.308.024,98 ✓
<b>TOTAL FAEC SIA + SIH</b>	<b>6.505.829,41</b>	<b>78.069.952,86</b> ✓
<b>TOTAL PÓS-FIXADO</b>	<b>7.794.412,54</b>	<b>93.532.950,44</b> ✓



**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidos os valores estabelecidos no Contrato inicial referente ao recurso da Fonte 02 que financiam o componente pré-fixado:

<b>COMPONENTE PRÉ - FIXADO</b>	<b>Vi. Mensal (R\$)</b>	<b>Vi. Anual (R\$)</b>
MÉDIA COMPLEXIDADE SIA	435.854,84	5.230.258,12
MÉDIA COMPLEXIDADE SIH	156.074,07	1.872.888,83
<b>TOTAL MÉDIA COMPLEXIDADE</b>	<b>591.928,91</b>	<b>7.103.146,95</b>
INTEGRASUS	64.143,51	769.722,12
FIDEPS	130.000,00	1.560.000,00
HOSPITAL DE ENSINO (IAC)	226.904,95	2.722.859,38
<b>TOTAL FONTE 02</b>	<b>1.012.977,37</b>	<b>12.155.728,45</b>
<b>RECURSO DO TESOUREO MUNICIPAL (art. 19 da Portaria da Consolidação Nº 02/2017) FONTE 00</b>	394.560,00	4.734.720,00
<b>TOTAL PRÉ - FIXADO - FONTE 00 + FONTE 02</b>	<b>1.407.537,37</b>	<b>16.890.448,45</b>

Ficam inalterados os valores de complementação com base no estabelecido na Portaria SMS nº 91/2021 serão financiados os procedimentos de Cateterismo Cardíaco, Cirurgias Cardiológicas e Urológicas que deverão ser apresentados pela CONTRATADA mensalmente pelo Sistema de Informações Hospitalares e complementados com recursos do Tesouro Municipal de acordo com o detalhado no quadro abaixo:

BASE PT SMS Nº 91/2021							
Nome da Instituição: Fundação Oswaldo Ramos - Hospital do Rim							
PROCEDIMENTOS	Qte. Média Mensal	Vi Total Tab. SUS	Vi. Mensal	% Tabela SUS	Valor Total Mensal	FonTE 02	FonTE 00
Cateterismo Cardíaco APAC	139	730,04	101.475,56	3,0	304.426,68	101.475,56	202.951,12
Cateterismo Cardíaco AIH	101	772,80	78.052,80	3,0	234.158,40	78.052,80	156.105,60
Angioplastia Coronariana S/ Implante De Stent	4	1.986,20	7.944,80	4,0	31.779,20	7.944,80	23.834,40
Angioplastia Coronariana C/ Implante De Stents	97	5.016,52	486.602,44	4,0	1.946.409,76	486.602,44	1.459.807,32
<b>TOTAL</b>	<b>341</b>		<b>674.075,60</b>		<b>2.516.774,04</b>	<b>674.075,60</b>	<b>1.842.698,44</b>
UROLOGIA							
PROCEDIMENTOS	Qte. Média Mensal	Vi Médio AIH SUS	Vi. Total Tab. SUS	% Tabela SUS	Valor Total Mensal	FonTE 02	FonTE 00
Nefrectomia Parcial	20	4.960,09	99.201,80	2,0	198.403,60	99.201,80	99.201,80
Nefrectomia Total							
<b>TOTAL</b>	<b>20</b>		<b>99.201,80</b>		<b>198.403,60</b>	<b>99.201,80</b>	<b>99.201,80</b>
<b>TOTAL CIRURGIA CARDIOLÓGICA E UROLÓGICA</b>	<b>361</b>		<b>773.277,40</b>		<b>2.715.177,64</b>	<b>773.277,40</b>	<b>1.941.900,24</b>

Ficam ratificadas as demais CLÁUSULAS e condições do contrato inicial e suas alterações posteriores, não retificadas por este instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA – DO RESUMO DE VALORES POR FONTE DE FINANCIAMENTO**

<b>RESUMO FINANCEIRO</b>	<b>Vi. Mensal (R\$)</b>	<b>Vi. Anual (R\$)</b>
<b>FONTE 00</b>	2.336.460,24	28.037.522,88
<b>FONTE 02 MAC</b>	2.301.560,50	27.618.726,02
<b>FONTE 02 FAEC</b>	6.505.829,41	78.069.952,86
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>11.143.850,15</b>	<b>133.726.201,77</b>

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

### CLÁUSULA QUINTA – DO FORO E DA PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 01 via na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

São Paulo, 26 de MARÇO de 2.024



**LUIZ CARLOS ZAMARCO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



**ARTUR BELTRAME**  
RIBEIRO:19310641800

Assinado de forma digital por  
ARTUR BELTRAME  
RIBEIRO:19310641800  
Dados: 2024.03.21 11:59:53 -03'00'

**ARTUR BELTRAME RIBEIRO**  
HOSPITAL DO RIM E HIPERTENSÃO DA FUNDAÇÃO OSWALDO RAMOS

TESTEMUNHAS:



**Benedicto Accacio Borges Netto**  
CPF: 006.033.518-16  
RG: 5.108.299-8